



Junta da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e  
S. Paio de Mondego  
(Mandato 2017/ 2021)

**ATA n.º 51**

Ata da reunião extraordinária da Junta da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e de S. Paio de Mondego, realizada por videoconferência, de acordo com o nº 3 do art.º 3 da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março de 2020.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, pelas nove horas, reuniu a Junta de Freguesia, depois de devidamente convocada pelo seu Presidente. Estiveram presentes os seguintes membros da Junta de Freguesia: o Sr. Presidente, Victor Manuel Cunha Cordeiro e as Vogais Georgina Nazaré Santos Oliveira e Isabel Maria Pereira Ribeiro dos Santos.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, deu-se início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Plano de Contingência COVID-19 – Ações a Implementar
- 2) Fiscalização da Reabilitação da Praia Fluvial do Vimieiro – Intervenção Paisagística da Praia Fluvial do Vimieiro - 2ª Fase

**Ponto um** – No âmbito das medidas definidas pelo Conselho de Ministros no dia 19/03/2020, que vão vigorar em estado de emergência, decretado pelo Senhor Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, com vista a que sejam implementadas as restrições necessárias para reduzir o risco de contágio e executar as medidas de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, e de acordo com o Plano de Contingência desta União de Freguesias, aprovado em reunião de 09/03/2020, o Executivo deliberou por unanimidade decretar o seguinte:

- Os serviços administrativos da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, manterão o funcionamento diário, com a implementação das medidas necessárias, com o horário das 09H00 às 12H30;

- O posto de atendimento dos CTT manterá o funcionamento diário, com a implementação das medidas necessárias, com o horário das 09H00 às 12H30;
- Os serviços de limpeza e higiene urbana, considerados indispensáveis à salubridade pública, serão minimamente assegurados;
- A redução do horário dos colaboradores desta União de Freguesias tem como objetivo assegurar as condições de segurança e de saúde dos mesmos, numa ótica de prevenção, mas garantindo a continuidade e operacionalidade dos serviços considerados essenciais, podendo ainda alguns trabalhadores ficar temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, estando no entanto todos mobilizados para qualquer medida que se venha a adotar, sem reservas;
- Estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente, definindo-se para já a sua vigência a partir do dia 23 de março e vigoram enquanto decorrer o estado de emergência.

Neste momento em que ficam suspensos ou restritos os direitos e liberdades dos cidadãos, na medida do estritamente necessário, entendemos ser da nossa responsabilidade manter a resposta e os serviços mínimos aos nossos fregueses.

**Ponto dois** – Foi presente ao Executivo o Relatório Preliminar da Aquisição de Serviços para Coordenador de segurança da obra de “Requalificação da Praia Fluvial do Vimieiro– Intervenção Paisagística da Praia Fluvial do Vimieiro - 2ª Fase” que da análise efetuada e tendo em consideração os critérios de adjudicação adotados e divulgados entende-se que a aquisição deve ser adjudicada à entidade Tiago Lopes, uma vez que apresentou o preço mais baixo.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião quando eram 10 horas. Para constar, e para os devidos e legais efeitos, lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta na presença de todos, foi aprovada e vai ser assinada pelos presentes.

O Presidente da União de Freguesias,



A Vogal da Junta,



A Vogal da Junta,

